



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 027/95

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 1995, PERMITINDO A AQUISIÇÃO
DE UM CAMINHÃO CTT 1600.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

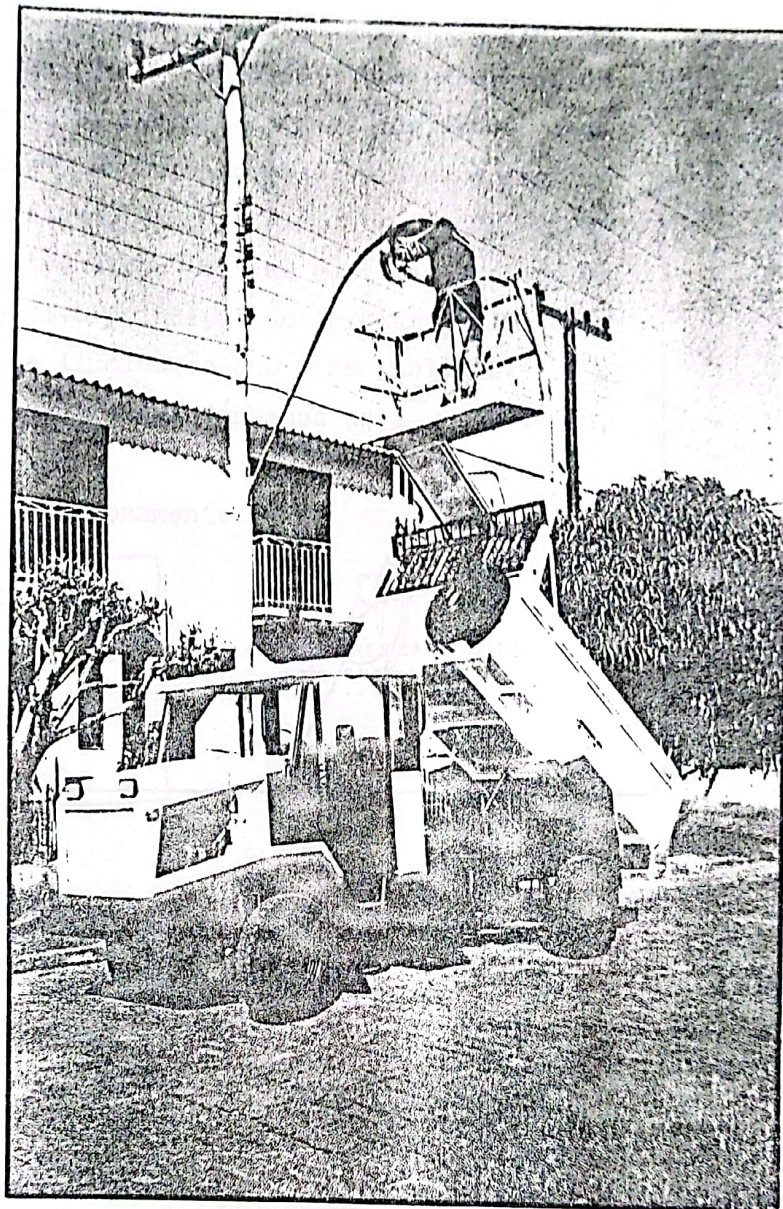
Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 1995 (Lei Municipal nº 3.109/94), na meta: 16.88.03 - Transporte Rodoviário, a aquisição de um caminhão trator, dotado de caçamba basculante construído em aço, chassi rígido, cabine em fibra, tração nas quatro rodas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 13 de abril de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal



CTT - 1600 B - equipado com plataforma aérea

MEMO/SMOV/Nº167/95.

Três Passos, 13/04/95.

DA: SMOV

À: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO| Projeto de Lei

PREFEITURA

TRÊS PASSOS

PROTÓCOLO

13

04/1995

Q022

Solicitamos que seja elaborado Projeto de Lei e enviado à Câmara de Vereadores, para aquisição de um caminhão trator, dotado de caçamba basculante construído em aço, chassi rígido, cabine em fibra, tração nas quatro rodas e próprio para transitar em vias públicas e rodovias, com o objetivo principal de colocar e substituir lâmpadas de iluminação nas vias públicas.-

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

AUTORIZO

EM ____/____/____

W20 de de

Prato to from clip

ANTONIO BRES DA S. MELLO

ANTONIO BRES DA S. MELLO